



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.326 / 2016

“Dá denominação de Praça Eva da Conceição Silva no Distrito de Vermelho e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de ***“Praça Eva da Conceição Silva”*** situada na Rua Francisco Antônio Vilela, no Distrito de vermelho, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Outubro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé